



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

17.03.2014

ÀS 09:30 Horas

Ass.:

PARECER nº 42/2014

Processo nº 49/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 32/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 234.500,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor total de **R\$ 234.500,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, nas unidades orçamentárias nominadas, da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, em virtude da necessidade de ter no orçamento dotações dos recursos nas Categorias 1017 - Piso de Alta Complexidade I; 1084 - Piso Básico Fixo - PAIF, e, 1117 - Piso de Proteção Social de Média Complexidade, conforme autorizado através da Ata nº 001/2014, do Conselho Municipal de Assistência Social, para pagamento de despesas com folha de pagamento, material de consumo e outros serviços de terceiros - PF e PJ.

O Artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução nas dotações orçamentárias nominadas.

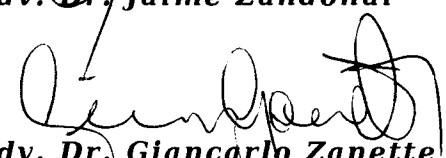
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 234.500,00**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878